



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Pedro Leopoldo - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 052/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pedro Leopoldo, instituído pela Lei Municipal Nº 1.837 de 20/09/1992 com atualizações da Lei Nº 3.415/2015, representado por seu Presidente em exercício **Glauber dos Santos Leles**, no uso de suas atribuições e em cumprimento das deliberações exaradas pelos Conselheiros em Sessão Ordinária do Plenário realizada no dia 28 de fevereiro de 2024, virtualmente e com utilização da plataforma ZOOM, conforme consignado em gravação (Ata ZOOM), e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal Nº 3.415/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando as competências do CMDCA/PL;

Considerando o Regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA/PL,

R E S O L V E :

Art. 1º - DELEGAR em caráter excepcional conforme reunião do Plenário (31/10/2024), autorização para que a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescente – CMDCA/PL, organize todo o Processo Eleitoral e sua particularidades.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 31 de Outubro de 2024.

GLAUBER DOS SANTOS LELES
Presidente do CMDCA/PL – Anos 2023-2024